



Número: **1018698-90.2019.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO POPULAR**

Órgão julgador: **14ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **09/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES (AUTOR)		PRISCILLA SODRE PEREIRA (ADVOGADO)		
FABIANO CONTARATO (AUTOR)		PRISCILLA SODRE PEREIRA (ADVOGADO)		
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS (REU)				
JAIR MESSIAS BOLSONARO registrado(a) civilmente como JAIR MESSIAS BOLSONARO (REU)				
UNIÃO FEDERAL (REU)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2272991873	20/07/2026 22:35	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seo Judiciária do Distrito Federal
14 Vara Federal Cível da SJDF

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 14 Vara Federal Cível da SJDF, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1018698-90.2019.4.01.3400

CLASSE: AO POPULAR

ASSUNTO(S): DANO AO ERRO

POLO ATIVO: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES (CPF: 431.879.432-68) e FABIANO CONTARATO (OAB: ES31672)

ADVOGADO(S) POLO ATIVO: PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809

POLO PASSIVO: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS (CPF: 006.490.396-61), JAIR MESSIAS BOLSONARO (CPF: 453.178.287-91) e UNIO FEDERAL (CNPJ: 00.394.411/0001-09)

VALOR DA CAUSA: R\$1.000,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procurao:

Id: 68209621

Data juntada: 09/07/2019

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070918505141400000067579654>

Procurao:

Id: 68209628

Data juntada: 09/07/2019

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070918505182200000067579661>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Civ] Arquivo permanente (14 Vara Federal Cível da SJDF/Juiz Federal Titular)



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 20 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qrcode).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "**Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petio inicial	Petio inicial	19070918505086300000067572714
AP Ministro Turismo	Inicial	19070918505097700000067572722
doc 1 - identificacao - randolph	Documento de Identificao	19070918505114500000067579637
doc 2 - cert quit eleitoral - randolph	Documento Comprobatio	19070918505130100000067579639
doc 3 - procurao - randolph	Procurao	19070918505141400000067579654
doc 4 - identificacao - fabiano	Documento de Identificao	19070918505155200000067579656
doc 5 - cert quit eleitoral	Documento	19070918505167000000067579659



- fabiano	Comprobatrio	
doc 6 - procurao - fabiano	Procurao	19070918505182200000067579661
doc 7 - RCL 33397	Documento Comprobatrio	19070918505198700000067579662
Manifestao	Manifestao	19071012033089700000067701247
Informao de Preveno	Informao de Preveno	19071009224073200000067646156
Sentena Tipo A	Sentena Tipo A	19071119034954500000067855173
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	19071212573736800000068513652
Intimao PRU	Intimao PRU	19071212573742300000068513658
Petio intercorrente	Petio intercorrente	19072916110579000000071916672
Despacho	Despacho	19092418163574200000090397433
Certido	Certido	19102214352251300000105153476
Informao de Preveno Negativa	Informao de Preveno Negativa	19111217273700000000297993540
Deciso	Deciso	20012816151500000000297993541
Substabelecimento	Substabelecimento	20042015504400000000297993542
Substabelecimento	Substabelecimento	20042015522300000000297993543
Substabelecimento Priscilla	Substabelecimento	20042015522300000000297993544
Intimao de pauta	Intimao de Pauta	20060918071000000000297993545
Certido de julgamento	Carta Precatria	20070713204200000000297993546
Acrdo	Acrdo	20070717510200000000297993547
Relatrio	Relatrio	20070717510200000000297993548
Voto	Voto	20070717510200000000297993549
Ementa	Ementa	20070717510200000000297993550
Intimao	Intimao	20071008462200000000297993551
Certido de trnsito em julgado	Certido de Trnsito em Julgado	20081315002000000000297993552
Informao	Informao	20081315002300000000297993553
Despacho	Despacho	20081416283823200000299215595
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	20081416593920300000299415555
Intimao PRU	Intimao PRU	20081416593935600000299415556
Certido	Certido	20092319124742300000333289069
Certido	Certido	22072913375356300001232512964
Despacho 0000107-63.2022.2.00.0401	E-mail	22072913420028000001232512979
Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	26072022320599400002188318270

